



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 12/2023/PROGRAD/UFCA

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o Termo de Adesão ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeiras – REVALIDA, firmado entre a UFCA e a União, representada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, assinado no dia 02 de junho de 2021, e considerando a divulgação do resultado final do REVALIDA, edição 2023/1 – **Portaria n° 462, de 6 de outubro de 2023**, e a lista de candidatos(as) que optaram pela UFCA como instituição revalidadora, estabelece, por meio deste Edital, as normas e procedimentos para realizar a revalidação dos diplomas médicos estrangeiros na UFCA:

1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que escolheram a UFCA como Universidade Revalidadora, constatado mediante consulta ao Sistema Revalida nos termos indicados pelo INEP à UFCA, solicitarão a revalidação por meio de preenchimento de requerimento específico no Núcleo de Diplomas da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Bloco I, Sala 204, 2º andar, situada na Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Cidade Universitária - Juazeiro do Norte - CE.

1.1 A UFCA, considerando a autonomia didático-científico e administrativa, disposta no art. 207 da Constituição Federal, não revalidará os diplomas dos médicos aprovados e divulgados pelo Revalida/INEP na condição *sub judice* até que a sentença seja transitada em julgado.

2 As solicitações deverão ser protocoladas nos dias 10 a 18 de outubro de 2023, conforme cronograma estabelecido neste Edital. A documentação poderá ser enviada via SEDEX. A universidade não se responsabiliza por extravio e/ou danos que possam ocorrer durante o envio da documentação.

3 A solicitação de revalidação será acompanhada dos seguintes documentos, com as respectivas traduções, salvo se o documento original foi em inglês, francês e espanhol:

- I** Requerimento de Revalidação preenchido e assinado pelo interessado(a). ANEXO I;
- II** Cópia do documento de identificação oficial com foto para brasileiro(a) ou cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
- III** Cópia do CPF;
- IV** Cópia do registro civil de nascimento ou casamento;
- V** Comprovante de residência;
- VI** Comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral, se brasileiro;
- VII** Cópia de Comprovante de quitação com o serviço militar se brasileiro ou naturalizado do sexo masculino e maior de 18 anos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- VIII** Documento de aprovação do INEP (Portaria com a relação final de aprovados(as) publicada no D.O.U);
- IX** Original e a cópia, frente e verso, do diploma de graduação em medicina a ser revalidado, expedido por Instituição de Educação Superior Estrangeira, reconhecida no país de origem pelo seu Ministério de Educação ou órgão equivalente, autenticado pela autoridade consular brasileira ou pelo processo da Convenção de Apostila da Haia, tratado internacional que elimina exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros, promulgado pelo Brasil por intermédio do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.
- X** Cópia de Comprovante de situação legal de residência no Brasil, sendo visto de permanência ou comprovação de respectiva entrega em protocolo administrativo (para estrangeiros).

3.1 Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou serem autenticados pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento à vista do original.

3.1.1 O(a) interessado(a) que estiver impossibilitado(a) de comparecer ao Núcleo de Diplomas da Pró-Reitoria de Graduação para entrega de sua documentação, poderá encaminhar via SEDEX (a UFCA não se responsabiliza por extravio e/ou danos que possam ocorrer durante o envio da documentação) ou ser representado por Procurador(a) legalmente constituído(a) para este fim, mediante apresentação de Procuração Pública ou simples. O(a) Procurador(a) deverá apresentar o seu documento de identificação oficial com foto original e cópia desta. A Procuração original e cópia do documento de identificação do Procurador ficarão retidas.

3.1.2 O(a) interessado(a) que entregar apenas a cópia do seu diploma só concluirá seu processo de revalidação quando apresentar o diploma original ao Núcleo de Diplomas.

3.2 O registro de revalidação que trata este Edital está condicionado ao pagamento, pelo(a) interessado(a), da quantia de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), que será expedida pelo Núcleo de Diplomas e encaminhada para o e-mail do interessado.

4 Os atos de revalidação de diploma dos participantes aprovados(as), deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da documentação do candidato, conforme termo de compromisso assinado com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC).

4.1 A comissão poderá solicitar informações e/ou documentações complementares que, a seu critério, forem consideradas necessárias.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

5 O calendário das atividades fica assim disposto:

Entrega da documentação pelos candidatos.	10 de outubro a 18 de outubro de 2023
Análise da documentação pela Comissão de representantes institucionais	19 de outubro a 31 de outubro de 2023
Publicação do resultado da análise da documentação na página: https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prograd/documentos/#accordion-1 . Envio da G.R.U. para os e-mails dos candidatos com documentação deferida.	01 de novembro de 2023
Publicação de Aditivo com novo cronograma para candidatos com documentação indeferida (se houver).	01 de novembro de 2023
Envio do comprovante de pagamento da G.R.U, para a Núcleo de Diplomas/Prograd pelos candidatos aprovados, para fins de apostilamento e registro do diploma, através do seguinte e-mail: diplomas.prograd@ufca.edu.br	06 de novembro de 2023
Entrega do Diploma original revalidado.	Até 14 de novembro de 2023

6 As datas constantes no cronograma do edital poderão ser antecipadas e os(as) interessados(as) convocados(as) por e-mail para recebimento.

7 O prazo de validade da aprovação do participante na Edição Revalida 2023/1, será de um ano, a partir da publicação do resultado final, no Diário Oficial da União.

8 Circunstâncias não previstas neste edital serão deliberadas pela Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Cariri.

Juazeiro do Norte – CE, 09 de outubro de 2023

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Pró-Reitora de Graduação da UFCA
Universidade Federal do Cariri



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I

**EDITAL N° 12/2023/PROGRAD/UFCA
REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MÉDICO OBTIDO NO EXTERIOR**

Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Cariri (UFCA),

Eu, _____ de nacionalidade

(nome completo do(a) requerente)

_____, portador(a) de identidade / RNE nº

_____, órgão expedidor _____,

C.P.F. _____, residente à _____,

bairro _____, município de _____,

estado de(o) _____, CEP _____, Telefone

residencial () _____, Telefone celular () _____,

e-mail _____, vem requerer a Vossa Magnificência, após a aprovação

no Exame REVALIDA/INEP 2023/1, Edital nº 28, de 28 de abril de 2023, a revalidação do meu diploma de Médico obtido no exterior, expedido pelo(a)

_____,
(nome completo da Instituição emissora do Diploma)

localizado(a) na cidade de _____, estado de(o)

_____, no país _____, nome do servidor

responsável pela emissão do Diploma _____ e e-mail do

setor responsável pela expedição do diploma _____.

Nestes termos,
pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente ou procurador